



EDITAL Nº 1.8.41.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: MnGGWjGLiQn6hmk

Curso de Operação de Helicóptero (COHel)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 22 a 30 de setembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Operação de Helicóptero (COHel), a ser realizado no(a) BOA - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Operação de Helicóptero (COHel)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Mtcl 932192-6 Fernanda Correa Reck
Contato coordenador	Telefone: (47) 99906-9371 e Email: boab3ch@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	22 a 30 de setembro de 2025
Período da atividade de ensino	07 de outubro a 15 de dezembro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Avenida Deputado Diomício Freitas, s/n, Carianos, Florianópolis - Floripa Airport (Portão 03) - Hangar do Governo do Estado - BOA/CBMSC
Data e hora de apresentação dos alunos	07/10/2025 08:00h
Carga horária total	52h
Finalidade	Proporcionar aos participantes os conhecimentos e as habilidades psicomotoras inerentes ao piloto de helicóptero, capacitando-os a operar adequadamente as aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e, se aplicável, proporcionar a concessão da respectiva habilitação relacionada a esta operação.

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 6 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 6 vagas para o BOA

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
 - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
 - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
 - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
 - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
 - (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos específicos

- a) Estar cursando ou ter concluído o Curso de Gestor de Operações Aéreas (CGOA) ou equivalente;
- b) Ser portador da Licença de Piloto Privado de Helicóptero (PPH);
- c) Estar com o respectivo Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido;
- d) Ser portador de Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe válido

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 22/09/2025 às 19:00h de 30/09/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a boab3ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 01/10/2025.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme

- a) 5ª Operacional

8.7 Materiais e quantitativos necessários

- a) Materiais individuais
 - (1) Macacão de Voo
 - (2) Notebook para anotações e acesso ao material didático
- b) Materiais coletivos
 - Não haverá.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0PAL90A9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 26/08/2025 às 18:32:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 26/08/2025 às 20:02:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTAxMV8xOTAxNV8yMDI1XzBQQUw5MEE5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019011/2025** e o código **0PAL90A9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.